



# MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.017.426/0001-13  
Av. Alencastro Guimarães, 406, Centro  
Fone: (38) 3235-1001

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ ESTEVES RODRIGUES E ILUMINAÇÃO DOS CRUZAMENTOS DA AVENIDA PEDRO MINEIRO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG.**

### 2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Faz se necessário abertura de processo licitatório para **A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ ESTEVES RODRIGUES E ILUMINAÇÃO DOS CRUZAMENTOS DA AVENIDA PEDRO MINEIRO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG.** objetivando proporcionar segurança aos usuários da via, visando organizar o tráfego de veículos, criando uma barreira física entre as pistas, impedindo a ultrapassagem de veículos pela pista de mão contrária e evitando o risco de colisões. No que se refere a iluminação, além de reforçar a segurança, irá possibilitar que os pedestres tenham conforto durante a circulação e a prática de atividades esportivas, como, por exemplo, caminhada e ciclismo, mesmo em horário noturno.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Estima-se a contratação dos serviços abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS				FOLHANO: 01/01					
OBRA: Revitalização da Praça José Esteves Rodrigues e Iluminação dos cruzamentos da Avenida Pedro Mineiro na sede do município de Capitão Enéas/MG				DATA: 06/09/2024					
LOCAL: SEDE/ CAPITÃO ENÉAS		AV PEDRO MINEIRO S/N		FORMA DE EXECUÇÃO:					
REGIÃO/ REFERÊNCIA: SETOP/SINAP E MERCADO		BAIRRO SAPÉ		DIRETA		( X )		INDIRETA	
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 MESES		15 DIAS		BDI: 17%					
ITEM	CÓDIGO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	QUANT	PREÇO UNITÁRIO COM/BDI	VALOR UNID SEM (BDI).	PREÇO TOTAL		
1ª- ETAPA								119.781,75	
REVITALIZAÇÃO								R\$ 119.781,75	
1.1	ED-51146	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO ECOLÓGICO, ESPESSURA 8CM, FCK 35MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS E COLCHÃO DE ASSENTAMENTO COM ESPESSURA 8CM	M2	681,00	73,61	86,12	58.650,24		
1.2	ED-49804	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	M3	46,50	693,10	810,93	37.708,11		
1.3	ED-49497	POSTE TELEFÔNICO RETO, H = 9,00 M EM AÇO GALVANIZADO , ( LIVRE)	UND	11,00	1820,00	2129,40	23.423,40		
TOTAL GERAL							119.781,75		



# MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.017.426/0001-13  
Av. Alencastro Guimarães, 406, Centro  
Fone: (38) 3235-1001

---

3.2. Os serviços a serem contratados deverão estar de acordo com as normas dos órgãos reguladores e seguir as descrições e orientações disponibilizadas no edital.

## 4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

As informações gerais estarão contidas em seus cadernos de Especificações Técnicas e dos documentos mencionados ao longo dos seus capítulos, que irão contribuir para a garantia da qualidade dos serviços prestados, implicando no prolongamento da vida útil das construções, na proscrição de obras de correção dos serviços e na facilidade de conservação dos equipamentos.

Sendo assim esse documento se refere à execução da obra de construção e iluminação de canteiro central na Avenida DI (Distrito Industrial).

A execução das obras se dará através de administração indireta, onde o município estará adquirindo com os recursos próprios todos os materiais e serviços, agregados, transportes e alugueis de equipamentos necessários para execução dos serviços. Com o objetivo de proporcionar melhoria na qualidade de trabalho dos colaboradores que trabalham na coleta de matérias recicláveis e promover a preservação ambiental.

## 5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A Contratada deverá promover a entrega de todos os **equipamentos** que estão sujeitos ao crivo da ordem de Ordem de Serviço, que estará atrelada e constando o número do contrato e processo licitatório, onde que se possa averiguar o quantitativo emitido/solicitado pela Contratante.

5.2. Os **serviços** deverão ser entregues, em até **30(trinta)** dias corridos após solicitação/ordem de serviço emitida pela Contratante, para aprovação, acompanhados de todos os acessórios para seu pleno funcionamento conforme os itens supracitados.

5.3. Os **serviços** deverão ser disponibilizados ao Contratante, de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, não podendo a empresa, em nenhuma hipótese, cobrar valor pelo uso ou onerar a contratação.

5.4. A **localidade** de entrega e execução dos serviços contratados estarão descritos nos contratos e nos quadros de endereços, nas áreas de endereços



# MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.017.426/0001-13  
Av. Alencastro Guimarães, 406, Centro  
Fone: (38) 3235-1001

---

das planilhas de custo e pela fiscalização da sede da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas com endereço na Av. Alencastro Guimarães, 406, Centro – Capitão Enéas/MG.

**5.5.** Uma vez entregues os serviços, iniciar-se-á a etapa de verificação que compreenderá exame dos materiais e equipamentos, verificação do perfeito funcionamento, de acordo com as características técnicas descritas neste Termo de Referência, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias.

## **6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, bem como corrigir os serviços não executados de acordo com o termo de referência e edital;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos objetos e serviços que venham a apresentarem não conformidades, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, bem como corrigir os serviços não executados de acordo com o termo de referência e edital;

Comunicar à Contratante com antecedência quaisquer divergências encontradas entre os documentos apresentados no caderno técnico;



# MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.017.426/0001-13

Av. Alencastro Guimarães, 406, Centro

Fone: (38) 3235-1001

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.

Realizar o transporte do material conforme as exigências para os produtos, devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura, quando for o caso;

Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas- M.G.

Cumprir os prazos previstos no Contrato ou outros que venham a ser fixados pela Prefeitura Municipal de Capitão Enéas.

- Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

- Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos produtos objeto do presente instrumento até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, de acordo Art. 125, da Lei 14.133/21;

- Será responsável pelo a **Execução dos Serviços** dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança previstos em lei, assegurando todos os direitos inerentes á qualidade dos bens e equipamentos adquiridos e contratados pela Prefeitura Municipal de capitão Enéas-M.G.

## 7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da Contratante:

Receber os objetos/ou **serviços** no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



# MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.017.426/0001-13  
Av. Alencastro Guimarães, 406, Centro  
Fone: (38) 3235-1001

---

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos **bens/serviços** recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no **objeto fornecido/serviço executado**, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do **objeto/ execução do serviço**, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

A ADMINISTRAÇÃO NÃO RESPONDERÁ POR QUAISQUER COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA CONTRATADA COM TERCEIROS, AINDA QUE VINCULADOS À EXECUÇÃO DO PRESENTE OBJETO, BEM COMO POR QUALQUER DANO CAUSADO A TERCEIROS EM DECORRÊNCIA DE ATO DA CONTRATADA, DE SEUS EMPREGADOS, PREPOSTOS OU SUBORDINADOS

## 8. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A CONTRATAÇÃO dos itens desse objeto e Termo de Referência, obedecerá ao art. 125 da Lei nº 14.133/21.

## 9. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO



# MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.017.426/0001-13  
Av. Alencastro Guimarães, 406, Centro  
Fone: (38) 3235-1001

- a. O prazo de ENTREGA dos serviços será em 30 (Trinta) dias corridos após a assinatura do contrato.

## 10. DO PREÇO

- a. Os valores apresentados já deverão incluir quaisquer tributos e encargos de qualquer natureza ou espécie, custos e despesas diretos ou indiretos, não sendo considerados pleitos de acréscimos a estes ou a qualquer título, devendo os certificados respectivos serem entregues ao contratante sem ônus adicionais.
- b. O custo estimado para a abertura do certame foi obtido mediante pesquisa de preço realizada pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas, conforme tabela abaixo:
- c. **R\$ 119.781,75 (CENTO E DEZENOVE MIL, SETESSENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS),**

## 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA</b>
<b>Dotação orçamentária:</b>
<b>FICHA: 1022- FONTE:05.01.02.15.451.0022.3034.44905100</b>
<b>FICHA: 391- FONTE:05.01.02.15.451.0022.3034.44905100</b>
<b>FICHA: 388- FONTE:05.01.02.15.451.0022.3034.44905100</b>

## 12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

III – a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.



# MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.017.426/0001-13

Av. Alencastro Guimarães, 406, Centro

Fone: (38) 3235-1001

---

Capitão Enéas – MG, 06 de sETEMBRO de 2024

---

Luis Fernando Gonçalves Teixeira  
Arquitetos e Urbanistas  
nº A111971-0